PORT/GGDRH/Nº 55.186 de 12 de Junho de 2017

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final dos concursos públicos, processos administrativos nºs 3.796/2014 e 5.374/2014, resolve:

Artigo 1º — Nomear, a partir de **26/06/2017**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

Artigo 2º — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em **11/07/2017**.

Artigo 3º — O exercício terá início em **17/07/2017**.

Artigo 4º — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, na data e horário descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

Artigo 5º — Ficam os candidatos nomeados para o cargo de Professor I convocados a comparecer na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, no Anfiteatro do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Vl. Noêmia, Mauá, logo após a realização do exame médico pré-admissional, para realização da atribuição de aula, munidos de cópias simples e acompanhados dos originais dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identificação com foto;
- Diploma ou certificado do curso de formação de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo; e
- Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, em que conste vínculo empregatício, cargo, função ou emprego público exercido naquele órgão, horário de trabalho (inclusive H.T.P.C.), para comprovação de acúmulo lícito de cargo, função ou emprego público.

Artigo 6º — Ficam os candidatos nomeados para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil convocados a comparecer no mesmo local mencionado no Artigo anterior, logo após a realização do exame médico pré-admissional, para procedimento de escolha de vagas.

Artigo 7º — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá e deverão ser entregues conforme cronograma abaixo:

- Dia 04/07/2017, às 9h: Professor I, class. 135 a 144.
- Dia 04/07/2017, às 14h: Professor I, class. 145 a 152.
- Dia 04/07/2017, às 14h: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, class. 450 e 451.

PORT/GGDRH/Nº 55.186 de 12 de Junho de 2017

Artigo 8º — O não comparecimento para qualquer das etapas, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2014 e item 10.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2014, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 12 de Junho de 2017

Atila Jacomussi
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

André Sicco de Souza
Secretário de Administração e Modernização

PORT/GGDRH/Nº 55.186 de 12 de Junho de 2017

Anexo I

Cargo	Nome	Class	Data	Horário
Professor I	Camila Carneiro Zamai de Souza	135	03/07/2017	8h
	Gislaine Aparecida Coutinho	136		
	Jéssica Leine Silva de Brito	137		
	Maria Natalice G. de O. Marques	138		
	Zélia da Silva Dias	139		
	Sílvia Romani Grégio de Araújo	140		9h
	Maria da Conceição Silva de Melo	141		
	Ariadne do Carmo Coutinho	142		
	Cláudia Regina de Souza	143		
	Marlene Silva Marioti	144		
	Valdinete Maria Alves da Silva	145		10h
	Elisângela Baldonardo dos Santos	146		
	Ivonete da Silva	147		
	Ana Paula dos Santos Gimenez	148		
	Cássia Oliveira Araújo da Silva	149		
	Silvana Cristiane Alvarez Leite	150		11h
	Valdineia Capeli Marcolino de Souza	151		
	Graziele Correira Farsura Silva	152		
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Joyce da Silva Motta Bonito	450		
	Nídia Aparecida dos Santos Oliveira	451		

Anexo II

Ambos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Exames complementares

Professor I:

- Avaliação com otorrinolaringologista
- Ultrassonografia de ombro direito com laudo, se destro
- Ultrassonografia de ombro esquerdo com laudo, se canhoto

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

- Raio X de Coluna Lombar (com laudo)

PORT/GGDRH/Nº 55.186 de 12 de Junho de 2017

Anexo III
Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

I - Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, Vl. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
    a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
    a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
    b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
    c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.
12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
    a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
    b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-900,
FONE 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, *SITE* www.maua.sp.gov.br

PORT/GGDRH/Nº 55.186 de 12 de Junho de 2017

15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH no ato da entrega da documentação admissional.

II - Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-900,
FONE 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, *SITE* www.maua.sp.gov.br